Porto Alegre, 8 de junho de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 13.963/2021.

I. O Poder Legislativo Municipal de Carazinho, solicita orientação sobre a emenda modificativa ao Projeto de Lei n° 029/21, que "que fixa o valor e dispõe sobre o pagamento de diárias e adiantamentos aos servidores e agentes políticos do Capsem."

II. As alterações pretendidas pela emenda, de esclarecer o objetivo das diárias e alterar os regramentos sobre a prestação de contas, vão ao encontro das sugestões propostas pelo IGAM na orientação técnica de número 12.344/2021, portanto, contribuem com o aprimoramento da norma e não possuem óbices para sua aprovação.

No entanto, sugere-se a adequação na redação do art. 1º do PL da seguinte forma:

"Art. 1º O Diretor(a) Executivo(a) e os servidores do Capsem receberão diária conforme os seguintes valores:

I - R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) quando em viagem a localidades, no Estado, distantes acima de cem quilómetros da sede do Município de Carazinho;
II - R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) quando o deslocamento for para fora do Estado;
III - R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) quando o destino for Brasília – DF

Parágrafo único – As diárias serão concedidas exclusivamente para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte individual."

Por fim, ainda se mantem a sugestão da elaboração de um projeto de lei apartado para o assunto "adiantamentos", visto que diárias e adiantamentos são dois institutos diferentes, e merecem leis especificas para cada assunto.

III. Desta forma, opina-se pela viabilidade técnica da emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 29/2021, devendo ser ajustada a redação do art. 1º.

O IGAM permanece à disposição.

Murilo Machado Flores
Engenheiro de Produção
Consultor do IGAM

Paulo César Flores
Contador, CRCRS 47.221
Sócio Diretor do IGAM